



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 072/2022

Processo n.º: 204 – PLCEX 049/2022

Assunto: Revisão Geral Anual

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar nº 049/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, revoga a Lei Complementar nº 6.763, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre o a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Município.

A Mensagem Justificativa informa que o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional o artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, vedando a concessão de reajuste geral anual no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 24 de maio de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Sergio Souza
PSB

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”